



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 057/2022

Autos SEI n. 0048518-16.2022.8.24.0710

Interessados; Escrivania de Paz de São Martinho

Requerido: Direção do foro da Comarca de Armazém

A doutora Michele Vargas,
Juíza de Direito e Diretora
do foro da Comarca de
Armazém, no uso de suas
atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a situação excepcional em decorrência das fortes chuvas que ocorreram no município de São Martinho e região, com o transbordamento do rio Capivari, que ocasionou alagamentos em vários pontos do município de São Martinho, inundando, inclusive a Escrivania de Paz daquela cidade;

RESOLVE:

1) **SUSPENDER** o expediente presencial da Escrivania de Paz do município de São Martinho Comarca de Armazém e os prazos nos dias 01 e 02 de dezembro de 2022.

2) O expediente será mantido em regime de plantão, o atendimento será realizado por telefone, e-mail, e outros meios disponíveis.

3) Afixe-se esta portaria em local acessível ao público, no fórum e na sede da serventia envolvida.

4) Publique-se no Sistema de Cadastro do Extrajudicial.

Registre-se.

Armazém, 01 de dezembro de 2022

MICHELE VARGAS
Juíza de Direito e Diretora do foro

Digite seu texto aqui...



Documento assinado eletronicamente por **Michele Vargas, Diretora do Foro**, em 01/12/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6807045** e o código CRC **85876B3C**.